

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**  
**CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80**  
**NIRE nº 15.300.007.232**  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2008, às 11:00 horas, na Avenida Paulista, nº 2.439 - 12º andar – São Paulo – SP, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo.

O Presidente esclareceu que, como já era do conhecimento de todos, a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a aprovação do **Estudo Técnico de Viabilidade** relativo à expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitam a realização de ativo fiscal diferido, nos termos da Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002.

O Presidente informou que o Estudo de Viabilidade foi elaborado em observância à Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002 e Deliberação CVM nº 273, de 20.08.1998 e que reiterava as práticas da Companhia de pleno atendimento à legislação aplicável e práticas contábeis usualmente aceitas, que sempre orientaram a conduta da Administração para com os Acionistas e o Mercado.

Dando prosseguimento, após discutidos todos os aspectos relativos à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes:

- (a) Aprovaram o Estudo Técnico de Viabilidade, em todos os seus termos e premissas, sem quaisquer ressalvas, ficando a Diretoria da sociedade responsável pelo seu encaminhamento à Auditoria Independente e demais órgãos necessários, nos termos do Artigo 5º, da Instrução CVM nº 371/2002;

Por fim, a Diretoria da sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da Instrução CVM nº 371/2002 e do Estudo ora aprovado, inclusive os registros contábeis necessários e arquivamento dos documentos pertinentes no prazo e condições estabelecidas na referida Instrução.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de fevereiro de 2008. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Sebastião Bimbati, Octávio Tavares de Oliva Filho, Laudo Vota Brancato, Daniel Machado, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Atilano de Oms Sobrinho e Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho. **Representante da Contabilidade:** Atsushi Nakatsu. **Representante da Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores Independentes:** Carlos Atushi Nakamuta.

---

A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 08 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 17 e 18.

**JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**

Presidente